



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**EDITAL Nº 20/2022 – SEECT/FAPESQ/PB**  
**AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO**

*Retificado em 05/07/2022*

*(Item 11 - Do cronograma de realização)*

*Retificado em 21/07/2022*

*(Item 11 - Do cronograma de realização)*

*Retificado em 02/09/2022*

*(Item 11 - Do cronograma de realização)*

*Retificado em 14/09/2022*

*(Inserção dos itens 10.4 a 10.10 - Das certificações e premiações)*

*(Item 11 - Do cronograma de realização)*

*Retificado em 27/09/2022*

*(Item 11 - Do cronograma de realização)*

*Retificado em 28/09/2022*

*(Item 11 - Do cronograma de realização)*

*Retificado em 19/10/2022*

*(Item 1.6.1.3 - Das disposições preliminares)*

*(Item 4 - Das linguagens artísticas)*

*(Item 6 - Das etapas e fases)*

*(Item 11 - Do cronograma de realização)*

*(Item 12 - Das disposições finais)*

*(Anexos)*

*Retificado em 19/12/2022*

*(Item 11 - Do cronograma de realização)*

*(Anexos)*

*Retificado em 20/03/2023*

*(Itens 7.4, 7.4.1 e 7.5 – Das avaliações)*

*(Item 11 - Do cronograma de realização)*

*(Anexos)*

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), em parceria com a Secretaria de Estado da Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba (SEECT), institui e torna públicas as normas relativas à realização do FESTIVAL DE ARTE E CULTURA NA ESCOLA – “ARTE EM CENA”, com o tema **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO**, considerando a realização, no ano letivo de 2022, de processos seletivos mediante critérios, condições e cronograma (item 11) estabelecidos neste Edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O FESTIVAL DE ARTE E CULTURA NA ESCOLA – “ARTE EM CENA” é uma ação implementada pela SEECT, regulamentada por meio do Decreto Estadual nº 40.000 de 15 de janeiro de 2020, que institui o FESTIVAL DE ARTE E CULTURA NA ESCOLA – “ARTE EM CENA” com o objetivo de incentivar o acesso às diversas manifestações no campo da arte, além de sua prática no cotidiano escolar das unidades pertencentes à Rede Estadual de Ensino, fortalecendo os vínculos culturais e afetivos com as produções artísticas local e nacional;



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

1.2. Nesta edição, o FESTIVAL DE ARTE E CULTURA NA ESCOLA – “ARTE EM CENA” terá o seguinte tema norteador: **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO**;

1.3. Estão aptas a participar do festival **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO** todas as escolas da Rede Estadual de Ensino da Paraíba que ofertam 8º e 9º anos dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, Ciclos IV, V e VI da Educação de Jovens e Adultos (EJA), Escolas de Socioeducação e instituições que ofertam Educação em Prisões;

1.3.1. Para acessar o documento norteador, com todas as especificidades do festival EJA em CENA, [clique aqui](#);

1.3.2. Para acessar o documento norteador, com todas as especificidades do festival Arte que Liberta, [clique aqui](#).

1.4. Considerando a importância de promover a integração entre as políticas públicas estaduais de educação, de cultura e de desenvolvimento, o festival **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO** irá se desenvolver tendo em conta ações de cooperação entre a SEECT e a FAPESQ/PB;

1.5. O festival **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO** se configura em um conjunto de vivências educativas e culturais e mostras competitivas, envolvendo estudantes e professores da Rede Estadual de Ensino. Será realizado em três etapas, sendo a primeira no contexto de cada unidade escolar inscrita, a segunda desenvolvida a partir das Gerências Regionais de Educação (GRE) às quais as escolas estão vinculadas, culminando na terceira etapa, de caráter estadual;

1.6. Em face da retomada das aulas presenciais na Rede Estadual de Ensino da Paraíba, conforme o Decreto nº 42.388 de 07 de abril de 2022, e considerando a preservação da saúde e a readaptação da comunidade Escolar à realidade presencial, o festival **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO** irá se desenvolver de forma híbrida;

1.6.1. O desenvolvimento do festival ocorrerá da seguinte forma, nas escolas da Rede Estadual de Ensino da Paraíba que ofertam 8º e 9º anos dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio:

1.6.1.1. A Etapa Escolar será desenvolvida de forma presencial;

1.6.1.2. A Etapa Regional será desenvolvida de forma híbrida;

**1.6.1.3. A Etapa Estadual será desenvolvida de forma presencial.**

1.6.2. Nas instituições que ofertam Educação em Prisões, Ciclos IV, V e VI da EJA e Socioeducação, as etapas do festival serão desenvolvidas de forma remota.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

## 2. DOS OBJETIVOS

2.1. O festival **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO** possui os seguintes objetivos:

2.1.1. Aproximar os estudantes matriculados na Rede Estadual de Ensino da vida e da obra de Augusto dos Anjos, paraibano nascido no Engenho Pau d'Arco, atualmente município de Sapé, consagrado autor da literatura brasileira, patrono da Academia Paraibana de Letras e um dos maiores expoentes da poesia paraibana desde o período pré-modernista;

2.1.2. Estimular nos estudantes matriculados na Rede Estadual de Ensino o interesse, a apreciação, a valorização e o entusiasmo pelas manifestações artístico-culturais, destacando a arte como forma de leitura do mundo, crescimento social e estético;

2.1.3. Fomentar ações que promovam a interlocução entre o Projeto de Intervenção Pedagógico (PIP) das escolas que ofertam os Anos Finais do Ensino Fundamental (8º e 9º), Ensino Médio, EJA (ciclos IV, V e VI), Socioeducação e instituições da Rede Estadual de Ensino da Paraíba que ofertam Educação em Prisões, assim como experiências culturais e artísticas das comunidades locais, contemplando a diversidade de cada território, bem como o acesso às diversas formas de linguagens estéticas na vivência escolar;

2.1.4. Apoiar a utilização das tecnologias digitais como ferramentas de suporte para impulsionar a produção de diferentes formas de expressão da arte e da cultura;

2.1.5. Identificar o protagonismo juvenil na produção artístico-cultural da Rede Estadual de Ensino, bem como valorizar os talentos dos estudantes, proporcionando a vivência da carreira na arte como um projeto de vida possível de ser trilhado.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO E DA INSCRIÇÃO

3.1. A participação no festival **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO** está restrita às escolas que ofertam as etapas dos Anos Finais do Ensino Fundamental (8º e 9º), Ensino Médio, EJA (ciclos IV, V e VI), Socioeducação e instituições da Rede Estadual de Ensino da Paraíba que ofertam Educação em Prisões;

3.2. A participação das unidades de ensino no festival **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO** deverá ser realizada por meio de inscrição, sendo de responsabilidade do gestor da escola ou do professor designado para tal, respeitando o período especificado no cronograma (item 11) deste Edital;

3.3. Para a participação no festival **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO**, as escolas deverão realizar a inscrição por meio de formulário disponível no endereço eletrônico [www.paraiba.pb.gov.br/paraibaeduca](http://www.paraiba.pb.gov.br/paraibaeduca);

3.3.1. No ato da inscrição, a escola deverá informar o título do projeto, as linguagens



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

artísticas com as quais irá concorrer, os nomes dos professores tutores, com a indicação de um suplente para cada linguagem, e os estudantes participantes.

3.3.1.1. O suplente do Professor Tutor permanecerá sem atividade e sem direito à bolsa, a menos que ele assuma a condição de Professor Tutor, caso o Professor Tutor titular fique impossibilitado de continuar com suas atividades;

3.3.1.2. Os estudantes indicados no projeto escolar único se comprometem a participar das atividades propostas pelo Professor Tutor do início ao fim do processo.

3.4. As inscrições serão ofertadas da seguinte forma:

3.4.1. Uma inscrição, ou seja, um projeto escolar único e um conjunto de produções por Escola Regular, Escola Cidadã Integral (ECI) ou Escola Cidadã Integral Técnica (ECIT) que oferte os anos Finais do Ensino Fundamental (8º e 9º) e Ensino Médio, podendo contemplar todas as linguagens artísticas descritas item 4.4 deste Edital;

3.4.2. Uma inscrição, ou seja, um projeto escolar único e um conjunto de produções por escola que oferte EJA (ciclos IV, V e VI) e Socioeducação podendo contemplar todas as linguagens artísticas descritas item 4.4 deste Edital.

3.4.2.1. Caso a mesma escola oferte concomitantemente os Anos Finais do Ensino Fundamental (8º e 9º) e Ensino Médio, a EJA (ciclos IV, V e VI) e a Socioeducação, poderão ser realizadas duas inscrições: uma para cada modalidade de ensino (indicadas no item 1.3.1.).

a. **(EXEMPLO)** Caso a escola X oferte concomitantemente os Anos Finais do Ensino Fundamental (8º e 9º) e Ensino Médio (Regular, ECI ou ECIT), só poderá haver uma equipe representante da unidade por linguagem artística. De tal maneira, se uma equipe do 9º ano e uma da 2ª série elaborarem suas produções em Fotografia, a escola deve selecionar apenas uma delas para representar a escola naquela linguagem;

b. **(EXEMPLO)** Caso a escola Y oferte concomitantemente o Ensino Médio (Regular, ECI ou ECIT) e a EJA, poderá haver até duas representantes da unidade por linguagem artística. De tal maneira, se uma equipe da 2ª série e uma do Ciclo VI elaborarem suas produções em Literatura, a escola pode ter duas representantes na mesma linguagem artística, devendo efetuar duas inscrições, uma para o Ensino Médio e outra para a EJA.

3.4.3. Uma inscrição, ou seja, um projeto escolar único e um conjunto de produções por instituições que ofertam Educação em Prisões podendo contemplar as linguagens artísticas de Artes Visuais e Literatura.

#### **4. DAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS**

4.1. Os estudantes, organizados individualmente, em dupla ou em grupo, juntamente com o Professor Tutor, poderão concorrer em apenas uma linguagem artística, respeitando o disposto no item 3 do Edital em sua integralidade;



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

4.2. Obrigatoriamente, todas as linguagens artísticas deverão fazer interlocução com a temática do festival **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO**. Caso seja apresentada temática distinta, a escola ou a equipe serão desclassificadas do presente processo seletivo;

4.3. Será disponibilizada pela SEECT, no endereço eletrônico [www.paraiba.pb.gov.br/paraibaeduca](http://www.paraiba.pb.gov.br/paraibaeduca) e no Instagram da Secretaria de Educação (@educacaogovpb), uma biblioteca digital que facilite o conhecimento das comunidades escolares sobre a vida e a obra de Augusto dos Anjos, incentivando a leitura digital e a inclusão tecnológica;

4.4. As linguagens artísticas do festival **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO** são:

4.4.1. **Artes visuais:** conjunto de artes que representam o mundo real ou imaginário e que têm a visão como principal forma de avaliação e apreensão. A **apresentação presencial da obra** pode ser desenvolvida em qualquer mídia física ou virtual na forma de desenho, pintura, xilogravura ou escultura (exceto maquete). **A apresentação da obra deve ter no mínimo 1 (um) e no máximo 5 (cinco) minutos de duração. A obra ficará exposta e o tempo de apresentação refere-se ao tempo de defesa da equipe para os avaliadores.** A autoria deve ser exclusivamente da equipe, sob orientação do Professor Tutor. A equipe de artes visuais pode ser composta por até 2 (dois) estudantes;

4.4.2. **Audiovisual:** obra composta por som e imagem que alcança simultaneamente os sentidos da visão e da audição do receptor. **A apresentação presencial do audiovisual** deve ser um vídeo de curta-metragem de no mínimo 1 (um) e no máximo 5 (cinco) minutos de duração. Gêneros: ação, animação, aventura, comédia, documentário, drama, fantasia, musical, romance ou suspense. A autoria da produção deve ser exclusivamente da equipe, sob orientação do Professor Tutor. A equipe de audiovisual pode ser composta por até 3 (três) estudantes;

4.4.2.1. Os professores tutores responsáveis pela equipe de **Audiovisual** que forem classificadas para a Etapa Estadual devem enviar os roteiros das produções (em formato .docx ou .pdf) no prazo de um dia útil após a homologação do resultado das produções classificadas para a Etapa Estadual. O envio deve ser feito para o e-mail: [arteemcena@see.pb.gov.br](mailto:arteemcena@see.pb.gov.br).

4.4.3. **Dança:** arte e técnica de acompanhar o ritmo da música com movimentos intencionais ou harmoniosos do corpo (seja de modo convencional ou improvisado). **A apresentação presencial da dança** deve ter no mínimo 1 (um) e no máximo 5 (cinco) minutos de duração e pode ser executada em estilo coreografado, livre, clássico ou popular. A autoria da obra deve ser exclusivamente da equipe, sob orientação do Professor Tutor. A equipe de dança pode ser composta por até 6 (seis) estudantes;

4.4.4. **Fotografia:** arte de registo estático de imagens com uma câmara fotográfica, por meio da ação da luz sobre um filme, ou eletronicamente, como sinais digitais que são gravados num chip. Gêneros: documental, conceitual, paisagem e experimental. **A apresentação presencial da obra (fotografia) deve ter no mínimo 1 (um) e no máximo 5**



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

(cinco) minutos de duração. A obra ficará exposta e o tempo de apresentação refere-se ao tempo de defesa da equipe para os avaliadores. As orientações técnicas para a exposição da obra serão informadas de acordo com cronograma do Edital. A autoria da obra deve ser exclusivamente da equipe, sob orientação do Professor Tutor. A equipe de fotografia pode ser composta por até 2 (dois) estudantes;

4.4.4.1. As especificações técnicas sobre as quais versa o item 4.4.4 serão publicadas no endereço eletrônico [www.paraiba.pb.gov.br/paraibaeduca](http://www.paraiba.pb.gov.br/paraibaeduca) de acordo com o cronograma do Edital.

4.4.5. **Literatura:** arte que usa a linguagem escrita como meio de expressão. A escola poderá apresentar seu projeto de produção em verso (poema, repente ou SLAM) ou prosa (conto ou crônica). O tempo **apresentação presencial** do texto produzido deve ter no mínimo 1 (um) e no máximo 5 (cinco) minutos de duração. A autoria da obra deve ser exclusivamente da equipe, sob orientação do Professor Tutor. A equipe de literatura pode ser composta por até 2 (dois) estudantes;

4.4.5.1. Os professores tutores responsáveis pelas equipes de **Literatura** que forem classificadas para a Etapa Estadual devem enviar os textos das produções (em formato .docx ou .pdf) no prazo de um dia útil após a homologação do resultado das produções classificadas para a Etapa Estadual. O envio deve ser feito para o e-mail: [arteemcena@see.pb.gov.br](mailto:arteemcena@see.pb.gov.br).

4.4.5.1.1. O documento a que se refere o item 4.4.5.1 deve conter: o título do texto, os nomes completos de todos os autores e o texto integral.

4.4.6. **Música:** arte de usar os sons com intenção estética e expressiva, combinando-os num mesmo todo criativo de ritmo, melodia e harmonia. **A apresentação presencial** da música deve ter no mínimo 1 (um) e no máximo 5 (cinco) minutos de duração. A música pode ser desenvolvida em: performance musical unicamente instrumental; performance musical instrumental com canto individual ou coletivo; performance musical unicamente com canto individual ou coletivo. A autoria da obra deve ser única e exclusivamente da equipe, sob orientação do Professor Tutor. A equipe de música pode ser composta por até 6 (seis) estudantes;

4.4.6.1. Os professores tutores responsáveis pelas equipes de Música que forem classificadas para a Etapa Estadual devem enviar as letras cifradas das produções, ou seja, as letras acompanhadas de notações que representam os acordes da composição sobrepostas às linhas do texto, em documento eletrônico (em formato .docx ou .pdf), no prazo de um dia útil após a homologação do resultado das produções classificadas para a Etapa Estadual. O envio deve ser feito para o e-mail: [arteemcena@see.pb.gov.br](mailto:arteemcena@see.pb.gov.br).

4.4.6.1.1. O documento a que se refere o item 4.4.6.1 deve conter: o título da música, os nomes completos de todos os compositores, a letra da música e a cifra da música localizada acima dos versos da canção.

4.4.7. **Teatro:** arte de representar cenicamente a realidade ou de compor representativamente uma ficção. **A apresentação presencial da** peça deve ter no mínimo



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

1 (um) e no máximo 5 (cinco) minutos de duração. A autoria da obra deve ser exclusivamente da equipe, sob a orientação do Professor Tutor. A equipe de teatro pode ser composta por até 6 (seis) estudantes.

4.4.7.1. Os professores tutores responsáveis pelas equipes de **Teatro** que forem classificadas para a Etapa Estadual devem enviar os roteiros das produções (em formato .docx ou .pdf) no prazo de um dia útil após a homologação do resultado das produções classificadas para a Etapa Estadual. O envio deve ser feito para o e-mail: [arteemcena@see.pb.gov.br](mailto:arteemcena@see.pb.gov.br).

4.5. É vedada a exibição ou a apresentação de qualquer produção das linguagens artísticas com letras e demais textos obscenos, caluniosos, com conteúdo difamatório, injúrias ou preconceitos de raça, cor, religião, gênero ou outro, sendo vedada, ainda, a apresentação de coreografias de tom predominantemente obsceno. Tais casos são passíveis de desclassificação do presente processo seletivo;

4.6. Para o desenvolvimento de todas produções artísticas, individuais ou coletivas, deverão ser consideradas as orientações sanitárias vigentes no momento, observando legislações, decretos ou demais atos normativos do poder público;

4.7. As participações de cada estudante e de cada Professor Tutor são restritas a uma única linguagem artística. Dessa forma, um estudante não pode estar inscrito em mais de uma linguagem, assim como um mesmo professor não pode tutorar mais de uma equipe;

4.8. Em cada produção, os elementos vinculados aos critérios de avaliação devem necessariamente ser, além de inéditos, de **autoria exclusiva de integrantes da equipe, podendo gerar eliminação do festival a qualquer tempo**;

4.8.1. As execuções de quaisquer etapas da produção devem ser feitas exclusivamente pelos estudantes integrantes da equipe;

4.8.2. É vedado ao Professor Tutor atuar na execução da produção artística, sendo sua participação restrita ao auxílio e à orientação da equipe de estudantes;

4.8.3. Elementos que não sejam vinculados aos critérios de avaliação específicos de cada linguagem podem ser de autoria externa, desde que respeitadas todas as restrições de direitos autorais. Por exemplo: uma produção inscrita em música não pode apresentar letra, melodia ou harmonia de autoria externa, mas uma coreografia inscrita em dança pode utilizar uma música composta e executada por terceiros.

4.9. As listas de gêneros e estilos descritas no item 4.4., referente às linguagens artísticas, são de caráter exemplificativo – e não restritivo, exceto em casos expressos.

## 5. DAS COMISSÕES

5.1. Para o desenvolvimento do festival **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO**, deverão ser instituídas Comissões de acordo com cada



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

etapa;

5.2. Para planejar, organizar, desenvolver, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do festival **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO**, foi constituída, na Portaria nº 441 de 01 de abril de 2022, a Comissão para a Coordenação de Implementação e Acompanhamento do Festival Arte em Cena - 2022;

5.3. A constituição das Comissões de cada etapa do festival deverá se dar dentro dos períodos previstos no cronograma (item 11) deste Edital e estar disponível no endereço eletrônico [www.paraiba.pb.gov.br/paraibaeduca](http://www.paraiba.pb.gov.br/paraibaeduca);

5.4. Cada GRE deverá estruturar sua Comissão para atuar na Etapa Regional, sendo responsável por planejar, desenvolver, acompanhar e avaliar as ações do festival em âmbito Regional, sob a orientação do Articulador Regional;

a) Caberá à Comissão Regional a análise e a decisão de recursos a respeito da homologação das inscrições das unidades escolares e das instituições prisionais habilitadas a participarem da Etapa Regional do festival. O modelo dos recursos será disponibilizado em anexo a este Edital, devendo os mesmos serem protocolados no prazo de até 1 (um) dia útil de acordo com o cronograma (item 11) pelo endereço eletrônico: [arteemcena@see.pb.gov.br](mailto:arteemcena@see.pb.gov.br);

b) Caberá à Comissão Regional a análise e a decisão de recursos a respeito dos projetos selecionados para a Etapa Estadual, devendo ser protocolados no prazo de até 1 (um) dia útil a partir da publicação do resultado no endereço eletrônico: [www.paraiba.pb.gov.br/paraibaeduca](http://www.paraiba.pb.gov.br/paraibaeduca).

5.4.1. A Comissão Regional deverá ser formada por funcionários em pleno exercício, podendo estar vinculados ao Núcleo de Apoio Pedagógico (NUAPE) e/ou Núcleo de Acompanhamento à Gestão Escolar (NAGE);

5.4.2. Para o processo de seleção das 7 (sete) propostas, uma para cada linguagem artística, a serem aprimoradas e apresentadas na Etapa Estadual, a GRE deverá selecionar membros externos, informado à SEECT no momento de constituição da Comissão de Avaliação;

5.4.2.1. Deverão ser indicados como membros externos artistas com notório saber, sendo até 2 (dois) por Linguagem Artística, totalizando 14 (quatorze) membros externos para avaliação e seleção das produções que irão representar a Gerência Regional (GRE) na etapa seguinte;

5.4.2.2. Os membros externos não poderão estar vinculados às unidade de ensino ou às instituições prisionais das 14<sup>o</sup> Gerências Regionais de Ensino;

5.4.2.3. Cada linguagem artística terá seu instrumento próprio de avaliação, com critérios e pontuação a serem usados por todos os membros externos inseridos na Comissão Regional, indicados no item 7.3 deste Edital.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

5.4.3. É de competência das Gerências Regionais de Ensino, sob a condução da Comissão Regional, a organização, a classificação, a seleção e o acompanhamento das produções escolares submetidas à Etapa Regional e as demais atividades até a culminância do evento, na Etapa Estadual;

5.4.4. As Comissões instituídas em cada GRE deverão ser homologadas pela SEECT, sendo facultada a esta a possibilidade de alterações e/ou ajustes.

5.5. Na Etapa Estadual, será instituída uma Comissão Avaliadora.

5.5.1. A Comissão Avaliadora será instituída via Edital específico e publicada em portaria específica pelo Festival de Arte e Cultura na Escola - Arte em Cena;

a) Cada linguagem artística terá seu instrumento próprio de avaliação, conforme indicado no item 7.5.1, com critérios e pontuação a serem usados por todos os membros da Comissão Avaliadora;

b) Caberá à Comissão Avaliadora a decisão em relação aos casos omissos e à análise de recursos a respeito das pontuações atribuídas aos projetos apresentados, devendo ser protocolados no prazo de até 2 (dois) dias úteis a partir da publicação do resultado no endereço eletrônico: [www.paraiba.pb.gov.br/paraibaeduca](http://www.paraiba.pb.gov.br/paraibaeduca).

## 6. DAS ETAPAS E FASES

6.1. O festival **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO** será desenvolvido em três etapas, respectivamente, **Etapa Escolar**, **Etapa Regional** e **Etapa Estadual**;

6.1.1. Para acessar o documento norteador, com as especificidades das etapas, das fases e do cronograma, nas escolas da Rede Estadual de Ensino da Paraíba que ofertam os Ciclos IV, V e VI da EJA e Socioeducação, do festival EJA em CENA, [clique aqui](#);

6.1.2. Para acessar o documento norteador, com as especificidades das etapas, das fases e do cronograma, nas instituições da Rede Estadual de Ensino da Paraíba que ofertam Educação em Prisões, do festival Arte que Liberta, [clique aqui](#).

6.2. A **Etapa Escolar** corresponde às atividades desenvolvidas no contexto de cada unidade de ensino listadas no item 1.3, devendo, portanto, estar integrada à Rede Estadual de Ensino e respeitar o cronograma (item 11) estabelecido neste Edital;

6.2.1. Caberá à unidade de ensino a execução dessa etapa, sendo de sua responsabilidade promover o acesso às orientações e aos aprofundamentos condizentes com as normas do festival, as linguagens artísticas e o tema norteador proposto;

6.2.2. Compete à escola desenvolver estratégias de sensibilização e mobilização para debater o tema do festival no ambiente escolar, objetivando a ampliação de



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

conhecimentos e o incentivo à produção qualificada dos estudantes;

6.2.3. As atividades desenvolvidas pelos estudantes em cada uma das linguagens artísticas apontadas no item 4.4 deste Edital, nas unidades de ensino, deverão ser acompanhadas por um Professor Tutor, não podendo um professor acompanhar mais de uma atividade. Tal restrição se aplica também ao estudante, que não poderá participar de mais de uma linguagem artística;

6.2.4. A Etapa Escolar é de caráter classificatório. Fica facultada às Escolas a realização de um festival escolar para promover e selecionar os seus representantes em cada linguagem artística. Como produto final da Etapa Escolar, cada unidade de ensino deverá sistematizar um projeto escolar único e uma produção (por linguagem artística inscrita), de acordo com as especificações abaixo:

6.2.4.1. Projeto Escolar Único (detalhado no Item a), para todas as linguagens; apresentação parcial (detalhado no Item b), nas linguagens Artes Visuais, Dança, Música e Teatro; apresentação integral (detalhado no Item c) nas linguagens Audiovisual, Literatura e Fotografia. Isso se aplica às Escolas Regulares (8º e 9º anos do Ensino Fundamental e Ensino Médio), ECIs, ECITs;

6.2.4.2. Projeto Escolar Único (detalhado no Item a), para todas as linguagens; apresentação integral (detalhado no Item c) nas linguagens Artes Visuais, Audiovisual, Dança, Fotografia, Música, Literatura e Teatro. Isso se aplica às Escolas da EJA e Socioeducação;

6.2.4.3. Projeto Escolar Único (detalhado no Item a), para todas as linguagens; apresentação integral (detalhado no Item c) nas linguagens Artes Visuais e Literatura. Isso se aplica às Escolas da Educação em Prisões.

a) O projeto escolar único deve contemplar: apresentação, justificativa, objetivos geral e específicos, metodologia, cronograma e referência. O campo apresentação deve ter: nome do projeto, 2 (duas) a 7 (sete) linguagens artísticas (indicadas no item 4.4 deste Edital), indicação dos Professores Tutores e suplentes, responsáveis pelo projeto, além dos estudantes participantes em suas respectivas linguagens. O projeto escolar único, cujo modelo está em anexo neste Edital, deverá ser enviado por formulário específico (disponível no link <https://bit.ly/3a4gxx5>) à GRE;

b) A apresentação parcial é uma versão prévia, em formato de vídeo, com no máximo 3 (três) minutos, da obra (por exemplo: ensaio, rascunho, esboço, defesa, entre outros). A apresentação parcial deverá ser enviada por formulário específico (disponível no link <https://bit.ly/3a4gxx5>) à GRE. A versão integral da obra será apresentada de forma presencial na Etapa Regional do festival;

c) A apresentação integral é uma versão completa, em formato de vídeo (gravado na horizontal, em boas condições de iluminação e de áudio), com no máximo 5 (cinco) minutos, da obra. A apresentação integral deverá ser enviada por formulário específico (disponível no link <https://bit.ly/3a4gxx5>) à GRE.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

6.3. A **Etapa Regional** corresponde às atividades desenvolvidas por cada uma das 14 (quatorze) Gerências Regionais de Educação do Estado da Paraíba;

6.3.1. Caberá às Gerências Regionais de Educação a execução da Etapa Regional, fazendo uso das ferramentas adequadas às linguagens artísticas e condizentes com as atividades a serem desenvolvidas;

6.3.2. A Etapa Regional é de caráter classificatório e eliminatório, correspondendo à seleção de uma obra por linguagem artística, obedecendo o item 3.4 do Edital, totalizando, assim, até 16 (dezesesseis) obras representando a GRE na Etapa Estadual, de acordo com as especificações abaixo:

a) Até 7 (sete) obras, uma em cada Linguagem Artística, às Escolas Regulares, ECI, ECIT;

b) Até 7 (sete) obras, uma em cada Linguagem Artística, às Escolas da EJA e Socioeducação;

c) Até 2 (duas) obras, nas Linguagens Artísticas Artes Visuais e Literaturas, às Escolas da Educação em Prisões.

6.3.2.1. As obras selecionadas pela GRE para a Etapa Estadual não poderão ser da mesma escola. De tal maneira, 7 (sete) escolas diferentes deverão ser as representantes da GRE na Etapa Estadual, sendo cada produção vinculada a uma linguagem artística apontada no item 1.3.1 deste Edital;

6.3.2.1.1. Se uma mesma escola tiver duas ou mais linguagens com a maior nota final de acordo com o item 7.3 do Edital, o critério de desempate será, em ordem: a maior média dos critérios técnicos específicos, a maior média dos critérios gerais e, por fim, a maior nota do primeiro critério geral;

6.3.2.1.2. Se na mesma linguagem artística, duas produções ou mais tiverem a mesma nota final classificatória, o critério de desempate será, em ordem: a maior média dos critérios técnicos específicos, a maior média dos critérios gerais e, por fim, a maior nota do primeiro critério geral;

6.3.2.1.3. Se houver duas produções da mesma linguagem artística com a maior nota classificatória na mesma escola, sendo uma da Regular, ECI ou ECIT e outra da EJA, não haverá conflito com o item 6.3.2.1 do Edital. Dessa maneira, nessa situação, a GRE poderá escolher dois representantes da mesma Escola.

6.3.2.2. A Etapa Regional para as Escolas Regulares, ECI e ECIT será realizada de forma híbrida. As obras das linguagens Artes Visuais, Dança, Música e Teatro serão apresentadas e avaliadas de forma presencial no **Festival da Regional**; as obras das linguagens Audiovisual, Fotografia e Literatura serão apresentadas e avaliadas de forma remota, somente para os avaliadores. A lista com todas as propostas selecionadas será divulgada durante o evento;



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

6.3.2.3. A Etapa Regional para as escolas que ofertam a Educação de Jovens e Adultos (ciclos IV, V e VI) será realizada e avaliada de forma remota;

6.3.2.4. A Etapa Regional das instituições da Rede Estadual de Ensino que ofertam Educação em Prisões será realizada e avaliada de forma remota.

6.3.3. A organização do transporte dos estudantes para participar da Etapa Regional, com apresentação das linguagens artísticas que vão ser avaliadas de modo presencial, será de responsabilidade da GRE, devendo ser articulada com a Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica (SEGEP) e a Secretaria Executiva de Administração, Suprimentos e Logística, ambas da SEECT;

6.3.4. As Gerências Regionais de Ensino deverão se responsabilizar pelos procedimentos de assinatura de termos de cessão de direitos autorais de todas as produções artísticas criadas, assim como dos termos de autorização de uso de imagem e som dos estudantes menores de 18 (dezoito) anos selecionados (caso ocorra) para participar da Etapa Estadual do festival, nos termos do ECA, e a autorização de veiculação de imagens perante as autoridades judiciais da Infância e Juventude. Os modelos dos termos de autorização serão disponibilizados pela Comissão Estadual do festival no link <https://bit.ly/3a4gxk5>;

6.3.5. As produções artísticas selecionadas por cada GRE e submetidas à Etapa Estadual deverão ser de caráter inédito, não podendo ser veiculadas previamente em nenhum meio digital e/ou outro, tornando-se público somente pela Comissão na Etapa Estadual.

6.4. A **Etapa Estadual** corresponde às atividades implementadas considerando a integração e a interação de todas as atividades realizadas pelas produções selecionadas pelas 14 (quatorze) Gerências Regionais de Educação e ocorrerá de modo **híbrido**;

6.4.1. A Comissão Estadual deverá fazer uso de ferramentas digitais e/ou outras ferramentas com o objetivo de garantir o acesso universal dos participantes ao festival **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO**;

6.4.2. As produções vencedoras da Etapa Regional serão **avaliadas em fase única (eliminatória), denominada FINAL**, para a escolha das campeãs estaduais, considerando o cronograma (item 11) estabelecido por este Edital;

a) Até 7 (sete) representantes por GRE das escolas da Rede Estadual de Ensino da Paraíba que ofertam 8º e 9º anos dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, escolas regulares, ECI e ECIT;

b) Até 7 (sete) representantes por GRE das escolas da Rede Estadual de Ensino da Paraíba que ofertam os Ciclos IV, V e VI da EJA e Socioeducação;

c) Até 2 (dois) representantes por GRE das instituições da Rede Estadual de Ensino da Paraíba que ofertam Educação em Prisões;



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

d) A Etapa Estadual pode ter até 222 produções aptas.

6.4.3. A **FINAL** corresponde à seleção, por parte de uma Comissão Avaliadora Estadual, das produções artísticas vencedoras da Etapa Estadual;

6.4.3.1. Na **FINAL** a Comissão Avaliadora apreciará todas as produções que chegaram na Etapa Estadual, selecionando até 2 (duas) obras por linguagem artísticas em: Audiovisual, Dança, Fotografia, Música e Teatro e, até 3 (três) obras por linguagem artística em: Artes Visuais e Literatura, totalizando até 16 (dezesesseis) produções;

a) **Até 7 (sete) por** Linguagem Artística - produções das escolas regulares, ECI e ECIT;

b) Para acessar as especificações da Etapa Estadual do Festival EJA em Cena, [clique aqui](#);

c) Para acessar as especificações da Etapa Estadual do Festival Arte que Liberta, [clique aqui](#).

6.4.4. O anúncio dos campeões de cada linguagem artística será feito durante a **FINAL**.

6.5. Para a realização das etapas Escolar, Regional e Estadual do festival **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO**, bem como para os momentos de planejamento e execução das produções artísticas, deverá ser considerado o Decreto nº 42.388 de 07 de abril de 2022, e as orientações de preservação da saúde e a readaptação da comunidade escolar à realidade presencial.

## 7. DAS AVALIAÇÕES

7.1. As avaliações das atividades em cada linguagem artística, no âmbito do festival **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO**, deverão considerar as especificidades de cada etapa, sendo elas: Escolar, Regional e Estadual;

7.2. A primeira avaliação corresponde ao contexto da Etapa Escolar. A avaliação deverá ser feita considerando critérios estabelecidos pela equipe pedagógica escolar para a seleção das produções que vão representar a escola na Etapa Regional;

7.3. A segunda avaliação ocorrerá no contexto da Etapa Regional. Consideram-se, portanto, critérios gerais e técnicos específicos para cada Linguagem. A Comissão Avaliadora irá atribuir a cada critério uma pontuação em escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo a nota final a média dessas notas. Os critérios gerais e técnicos específicos da Etapa Regional, são os mesmos dos critérios da Etapa Estadual, descritos nos itens 7.4.2 e 7.4.3 do Edital. O resultado das avaliações seguirá o disposto no item 6.4 do Edital;

7.4. A terceira avaliação ocorrerá **na FINAL no** contexto da Etapa Estadual, de acordo com o item 6.4 deste Edital. A Comissão Avaliadora Estadual irá atribuir a cada critério uma pontuação em escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo a nota final a média



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

dessas notas;

7.4.1. Se na mesma linguagem artística, duas produções ou mais tiverem a mesma nota final classificatória, o critério de desempate será, em ordem: **a média das notas**, a maior média dos critérios técnicos específicos, a maior média dos critérios gerais e, por fim, a maior nota do primeiro critério geral;

7.4.2. Todas as produções serão avaliadas de acordo com as competências abaixo, que possuem igual peso:

a) Inclusão e diversidade – Trabalhos que celebrem e protagonizem a diversidade, promovendo a inclusão e os Direitos Humanos;

b) Criatividade e originalidade – Trabalhos desenvolvidos que se caracterizem pelo incentivo à criação e que se apoiem na produção artística e na arte como instrumentos de inclusão, expressando formas alternativas e/ou originais de inserção desse conteúdo artístico no projeto pedagógico escolar;

c) Conteúdo artístico da produção – Trabalhos que expressem representação estética subjetiva, desenvolvam integração e conhecimento em relação ao patrimônio cultural dos sujeitos e da sociedade que os cercam;

d) Pertinência ao tema do festival (coerência e adequação ao tema) – Trabalhos que apresentem aspectos pertinentes à vida e à obra de Augusto dos Anjos, sugerindo pontos de reflexão junto à comunidade escolar;

e) Inovação e tecnologia – Trabalhos que alinhem a arte com a tecnologia.

7.4.3. De acordo com a linguagem artística específica, a avaliação deverá considerar os critérios abaixo:

a) Artes visuais: técnica utilizada, expressividade, estética e composição;

b) Audiovisual: roteiro, edição, fotografia, interpretação e sonorização;

c) Dança: coreografia, expressão corporal, figurino e sincronicidade musical;

d) Fotografia: técnica utilizada, intencionalidade de iluminação, expressividade, movimento, composição e enquadramento;

e) Literatura: estilo próprio, adequação linguística, expressividade e uso de recursos estilísticos coerentes com o gênero (rima, figuras de linguagem etc.);

f) Música: melodia, letra, harmonia, ritmo, arranjo, edição, afinação e interpretação;

g) Teatro: interpretação, dramaturgia, cenário, figurino e texto/roteiro.

7.5. A divulgação dos resultados das Etapas Regional e Estadual será disponibilizada



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

no endereço eletrônico [www.paraiba.pb.gov.br/paraibaeduca](http://www.paraiba.pb.gov.br/paraibaeduca) e no Instagram da Secretaria de Educação (@educacaogovpb) e, no caso da Estadual, durante a FINAL.

7.5.1. Serão publicadas listas com nomes das produções classificadas para as próximas etapas em cada uma das linguagens artísticas.

## 8. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR TUTOR

8.1 O Professor Tutor será responsável por auxiliar o desenvolvimento da proposta para que se torne uma produção artística elaborada a partir do diálogo entre o fazer artístico e a arte como instrumento pedagógico;

8.1.1 A tutoria deverá considerar a realização de orientações e as formações, implementadas presencialmente, remotamente ou hibridamente, podendo fazer uso das ferramentas digitais utilizadas no âmbito escolar e/ou outro, considerando as especificidades de cada linguagem artística;

8.1.2. A obra deverá ser desenvolvida considerando o cronograma (item 11) indicado por este Edital, sendo sua versão final disponibilizada em formato digital e submetida à Etapa Estadual;

8.1.3. As atividades realizadas em todas as etapas deverão ser acompanhadas, planejadas e executadas sob a orientação do Professor Tutor;

8.1.4. Respeitando o disposto no item 4.8.2 do Edital, é vedado ao Professor Tutor atuar na execução da produção artística, sendo sua participação restrita ao auxílio e ao tutoramento da equipe de estudantes.

8.2. De acordo com o item 3.3.1 e 3.3.1.1, cada Professor Tutor deve indicar um substituto. O suplente do Professor Tutor permanecerá sem atividade e sem direito à bolsa, a menos que ele assuma a condição de Professor Tutor, caso o Professor Tutor titular fique impossibilitado de continuar com suas atividades.

8.2.1. Caso assuma, o suplente se tornará o titular da tutoria da equipe.

## 9. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

9.1 Com o intuito de aperfeiçoar as ações desenvolvidas no âmbito do festival **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO**, durante a execução das Etapas Regional e Estadual, irão ser concedidas bolsas-auxílio para os Professores Tutores das propostas selecionadas nas 14 (quatorze) GRE, conforme tabela a seguir:

Categoria de concessão de bolsa	Bolsistas	Valor	Período (meses)	Valor total (por bolsista)	Valor total (por categoria)
---------------------------------	-----------	-------	-----------------	----------------------------	-----------------------------



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

Professor Tutor	222	R\$ 600,00	05	R\$ 3.000,00	R\$ 666.000,00
-----------------	-----	------------	----	--------------	----------------

9.2. O processo da concessão de bolsas será executado pela FAPESQ/PB, que é vinculada à SEECT, sendo facultada a esta a possibilidade de solicitar documentações específicas ou outras informações aos bolsistas selecionados;

9.3. O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

9.4. É vedado ao bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ/PB com outra bolsa de qualquer outra instituição;

9.5. O Professor Tutor aprovado deve se responsabilizar pela entrega de todos documentos necessários à implantação da bolsa junto a FAPESQ/PB dentro dos prazos estipulados;

9.6. O candidato aprovado deve estar ciente da normativa e obedecer às cláusulas de obrigações do bolsista constantes no Manual de Bolsas FAPESQ/PB disponível no link: <http://fapesq.rpp.br/manual/manual-de-bolsas-fapesq-maio-2020.pdf/view>;

9.7. Em caso de aprovação e convocação, fica condicionado o recebimento da bolsa à informação pelo candidato, através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693 de 03 de outubro de 2017.

## 10. DAS CERTIFICAÇÕES E PREMIAÇÕES

10.1. Todos os participantes da Etapa Estadual serão contemplados com a Certificação de Desenvolvimento de Produção Artística;

10.2. Os estudantes aprovados para a Etapa Estadual do festival **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO** irão ganhar 1 (um) curso de 20 (vinte) horas referente à linguagem artística na qual o estudante está inscrito;

10.3. Todas as escolas/instituições das 16 (dezesesseis) obras vencedoras do festival **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO**, irão receber um troféu;

10.4. Todos os estudantes das 16 (dezesesseis) propostas vencedoras na Etapa Estadual do festival **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO** irão receber 1 (uma) medalha de participação (Tamarindo de Ouro), 1 (um) certificado de campeão estadual e a cessão de uso de 1 (um) *smartphone*. A cessão de uso do *smartphone* terá as seguintes condições:

10.4.1. Poderão receber a premiação os estudantes vencedores do Festival Arte em



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

Cena 2022 inscritos neste Edital e regularmente matriculados na Rede Estadual de Ensino no ano de 2022. Para fins de comprovação, serão consideradas as informações de inscrição neste Edital via formulário de inscrição e da matrícula do *Sistema de Matrículas* da SEECT;

10.4.2. Para fins de recebimento da premiação, o estudante e o responsável deverão realizar a assinatura do Termo de Cessão de Uso, disponibilizado no site Paraíba Educa, no endereço eletrônico: <https://bit.ly/3s7zhUL>, declarando aceitar os termos impostos na cessão.

10.5 O estudante vencedor do Arte em Cena 2022, regularmente matriculado na rede estadual de ensino no ano de 2022 e seu responsável, depois de ter o Termo de Cessão de Uso aprovado, receberá 1 (um) *smartphone*.

10.6 O *smartphone* permanecerá na posse do estudante até o término do prazo estabelecido no Termo de Cessão de Uso. Ao final do prazo, a SEECT poderá viabilizar a doação do equipamento ao estudante.

10.7 O responsável do estudante que, durante a vigência do termo a que está vinculado, de alguma forma extraviar o equipamento sob sua responsabilidade, responderá nos termos da legislação pertinente;

10.8. Durante todo o período de vigência do Termo de Cessão de Uso, haverá o monitoramento do desempenho estudantil, constituindo a aprovação final do referido desempenho a condição para a doação do equipamento ao seu portador;

10.9 O monitoramento será realizado por meio da:

10.9.1. Aprovação do estudante no ano letivo de 2022;

10.9.2. Obter média igual ou superior a 7,0 no conjunto de todas as disciplinas;

10.9.3. Zelar pelo equipamento.

10.10 O termo referido está em anexo a este Edital.

## 11. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

11.1. As etapas do festival **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO** devem obedecer ao seguinte cronograma:

Período	Descrição
14 de junho de 2022	Publicação do Edital
04 a 27 de julho de 2022	Inscrições
02 de agosto de 2022	Divulgação da lista de escolas inscritas
03 de agosto de 2022	Interposição de recursos relativos à divulgação das inscrições
04 de agosto de 2022	Homologação da lista de escolas



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

	inscitas
05 a 26 de agosto de 2022	Elaboração do projeto escolar único e das produções para cada linguagem artística nas escolas que tiveram suas inscrições homologadas no festival Arte em Cena (Etapa Escolar).
29 de agosto a 09 de setembro de 2022	Envio do material da escola à GRE.
14 de setembro de 2022	Homologação das escolas inscritas para Etapa Regional.
15 de setembro de 2022	Interposição de recursos relativos aos inscritos para Etapa Regional.
16 de setembro de 2022	Resultado da homologação da lista de escolas inscritas para Etapa Regional.
20 a 27 de setembro de 2022	Festival na GRE.
29 de setembro de 2022	Resultado do festival na GRE com as escolas classificadas para a próxima etapa.
30 de setembro de 2022	Interposição de recursos relativos ao resultado do festival na GRE com as escolas classificadas.
04 de outubro de 2022	Homologação do resultado do festival na GRE com as escolas classificadas.
01 de outubro a dezembro de 2022	Período de reformulação e aprimoramento das produções vencedoras do festival na GRE com as escolas classificadas.
02 de outubro a 31 de outubro de 2022	Oficinas com as escolas vencedoras do festival na GRE.
24 de março de 2023	<b>FINAL</b> - part.I - Campina Grande, PB
01 de abril de 2023	<b>FINAL</b> - part.II - João Pessoa, PB

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. É de inteira responsabilidade dos Gestores Escolares, estudantes e Professores Tutores inscritos e selecionados no festival **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO** o ônus relativo aos direitos autorais de textos ou quaisquer outros meios utilizados nos trabalhos;

12.2. Sem prejuízo à referência de autoria, a SEECT, a qualquer tempo, poderá utilizar e divulgar todas as produções envolvidas no festival **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO**;

12.3. Os documentos enviados pelos Gestores Escolares, estudantes e Professores Tutores inscritos e selecionados não serão devolvidos aos seus autores, cabendo à SEECT a inteira responsabilidade e decisão de promover a sua guarda ou o seu



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

descarte;

12.4. Compete à Comissão Estadual gerenciar o festival **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO**;

12.5. Considerando o item 6.5 do Edital, sobre a adaptabilidade do processo de acordo com a realidade escolar de retorno às atividades presenciais, o avanço da cobertura vacinal contra a COVID-19 na Paraíba, o êxito estadual no combate à pandemia, o retorno completamente presencial das atividades realizadas no âmbito da SEECT e o extremo êxito na execução das etapas regionais de forma presencial do presente Festival, julgou-se não apenas possível, mas valiosa a realização da Etapa Estadual do Festival de Arte e Cultura na Escola - "Arte em Cena", após dois anos de execução remota, em formato presencial. Portanto, altera-se a realização da Etapa Estadual do festival de remoto para híbrido, sendo a **FINAL** realizada presencialmente (nas modalidades Regular, ECI ou ECIT);

12.6. Considerando a abrangência da mudança, fica aberto o prazo de 2 (dois) dias, a contar da publicação da presente retificação, para a manifestação de oposição à participação presencial da equipe escolar classificada para a Etapa Estadual em participar da **FINAL** de forma presencial;

12.6.1. A manifestação de oposição deve ser encaminhada para o e-mail: [arteemcena@see.pb.gov.br](mailto:arteemcena@see.pb.gov.br) dentro do prazo estipulado no item 12.6. As manifestações enviadas fora do prazo não serão consideradas. Utilizar o mesmo modelo disponibilizado no site Paraíba Educa, no endereço eletrônico: <https://bit.ly/3s7zhUL>.

12.6.2. A não manifestação de oposição dentro do prazo estipulado no item 12.6. indica aceitação das mudanças feitas nesta retificação do Edital.

12.7. A SEECT poderá sustar, prorrogar, adiar, alterar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação;

12.8. Os casos omissos, ou seja, as situações não previstas ou não contempladas no texto deste Edital, serão decididos pela Comissão Estadual e, em última instância, pelo Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia;

12.9. Os documentos vinculados à FAPESQ são hierarquicamente equivalentes ao presente Edital;

12.10. A inscrição no festival **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO** implica na concordância de todos os termos deste Edital.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 19 de outubro de 2022.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

Roberto Germano Costa  
Presidente da FAPESQ

Cláudio Benedito Silva Furtado  
Secretário de Estado da Educação Ciência e Tecnologia

João Azevedo Lins Filho  
Governador da Paraíba



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**DOCUMENTO NORTEADOR DA MODALIDADE EJA EM CENA DO FESTIVAL**  
**AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO**

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), em parceria com a Secretaria de Estado da Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba (SEECT), institui, e torna públicas, as normas relativas à realização do FESTIVAL DE ARTE E CULTURA NA ESCOLA - ARTE EM CENA, com o tema **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO**, considerando a realização, no ano letivo de 2022, de processos seletivos mediante critérios, condições e cronograma (item 11) estabelecidos neste Documento Norteador da modalidade EJA em Cena e via Edital de nº XX/2022.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Estão aptas a participar do festival **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO - EJA EM CENA** todas as escolas que trabalhem com a modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos) e Socioeducação da Rede Estadual de Ensino da Paraíba que ofertam os ciclos IV, V e VI da Educação de de Jovens e Adultos, sendo contempladas por 7 (sete) linguagens artísticas, a saber: Artes Visuais, Dança, Fotografia, Literatura, Música, Produção Audiovisual e Teatro;

1.2. As Escolas com o sistema de Socioeducação poderão participar do Festival **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO - EJA EM CENA** conforme o regimento deste documento norteador, podendo participar com as linguagens artísticas citadas no item 1.1 deste documento norteador;

1.3. O festival **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO - EJA EM CENA** irá se desenvolver no formato remoto, a fim de não impactar a rotina da escola, respeitando a carga horária que rege a EJA e a Socioeducação;

1.4. Caso a mesma escola oferte concomitantemente os Anos Finais do Ensino Fundamental (8º e 9º) e Ensino Médio, a EJA (ciclos IV, V e VI) e a Socioeducação, poderão ser realizadas duas inscrições: uma para cada modalidade de ensino (indicadas no item 1.3.1. Edital de Nº XX/2022).

a. **(EXEMPLO)** Caso a escola X oferte concomitantemente os Anos Finais do Ensino Fundamental (8º e 9º) e Ensino Médio (Regular, ECI ou ECIT), só poderá haver uma equipe representante da unidade por linguagem artística. De tal maneira, se uma equipe do 9º ano e uma da 2ª série elaborarem suas produções em Fotografia, a escola deve selecionar apenas uma delas para representar a escola naquela linguagem;

b. **(EXEMPLO)** Caso a escola Y oferte concomitantemente o Ensino Médio (Regular, ECI ou ECIT) e a EJA, poderá haver até duas representantes da unidade por linguagem artística. De tal maneira, se uma equipe da 2ª série e uma do Ciclo VI elaborarem suas produções em Literatura, a escola pode ter duas representantes na mesma linguagem artística, devendo efetuar duas inscrições, uma para o Ensino Médio e outra para a EJA.

## **2. DAS ETAPAS DO EJA EM CENA**



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

2.1. O festival **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO - EJA EM CENA** será desenvolvido em três etapas, respectivamente: **Etapa Escolar, Etapa Regional e Etapa Estadual**;

2.2. A **Etapa Escolar** corresponde às atividades desenvolvidas no contexto de cada unidade de ensino da EJA e da Socioeducação inscrita no festival, devendo, portanto, estar integrada às atividades do Regime da Educação de Jovens e Adultos e respeitar o cronograma estabelecido neste documento norteador (item 6 do documento);

2.2.1. Caberá à unidade de ensino a execução desta etapa, sendo de sua responsabilidade promover o acesso às orientações e aos aprofundamentos condizentes com as normas do festival, as linguagens artísticas e o tema norteador proposto;

2.2.2. Para executar a Etapa Escolar, caberá à equipe pedagógica de cada unidade de ensino realizar a inscrição da sua escola junto à respectiva Gerência Regional de Educação (GRE), preenchendo formulário eletrônico disponível no site [www.paraiba.pb.gov.br/paraibaeduca](http://www.paraiba.pb.gov.br/paraibaeduca), na aba de Formação Remota - Arte em Cena, disponibilizado de acordo com o cronograma (item 6 do documento);

2.2.3. Compete à escola desenvolver estratégias de sensibilização e mobilização para debater o tema do festival no ambiente escolar, objetivando a ampliação de conhecimentos e o incentivo à produção qualificada dos estudantes;

2.2.4. Para o desenvolvimento das atividades, a escola deverá utilizar as ferramentas digitais já aplicadas no ensino, adaptando-as às necessidades de cada linguagem artística, sendo permitida, ainda, a utilização de ferramentas adicionais;

2.2.5. As atividades desenvolvidas pelos estudantes em cada uma das linguagens artísticas apontadas no item 1.1 deste documento norteador, nas unidades de ensino da EJA e Socioeducação, deverão ser acompanhadas apenas por um Professor Tutor, não podendo este acompanhar mais de uma atividade e/ou linguagens artísticas;

2.2.6. Os estudantes regularmente matriculados na modalidade EJA e Socioeducação deverão ser inscritos em apenas uma linguagem artística, não podendo este participar em mais de uma equipe e/ou linguagem artística;

2.2.7. A Etapa Escolar é de caráter classificatório. Como produto final da Etapa Escolar, cada unidade de ensino deverá sistematizar um projeto escolar único e uma produção (por linguagem artística inscrita), de acordo com as especificações abaixo:

2.2.7.1. Projeto Escolar Único (detalhado no Item a), para todas as linguagens; apresentação integral (detalhado no Item b) nas linguagens Artes Visuais, Audiovisual, Dança, Fotografia, Música, Literatura e Teatro.

a) O projeto escolar único deve contemplar: apresentação, justificativa, objetivos geral e específicos, metodologia, cronograma e referência. O campo apresentação deve ter: nome do projeto, 2 (duas) a 7 (sete) linguagens artísticas (indicadas no item 4.4 deste



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

Edital), indicação dos Professores Tutores e suplentes, responsáveis pelo projeto, além dos estudantes participantes em suas respectivas linguagens. O projeto escolar único, cujo modelo está em anexo neste Edital, deverá ser enviado por formulário específico (disponível no link <https://bit.ly/3a4gxx5>) à GRE;

b) A apresentação integral é uma versão completa, em formato de vídeo (gravado na horizontal, em boas condições de iluminação e de áudio), com no máximo 5 (cinco) minutos, da obra. A apresentação integral deverá ser enviada por formulário específico (disponível no link <https://bit.ly/3a4gxx5>) à GRE.

2.2.8. É de responsabilidade da escola promover a divulgação do festival **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO - EJA EM CENA** junto aos estudantes e à comunidade, bem como realizar a seleção dos trabalhos que serão incluídos no projeto escolar único a ser encaminhado à sua respectiva GRE.

2.3. A **Etapa Regional** corresponde às atividades desenvolvidas por cada uma das 14 (quatorze) Gerências Regionais de Educação do Estado da Paraíba, devendo ser consideradas, para a sua execução, as especificidades de cada região;

2.3.1. Caberá às GRE a execução da Etapa Regional, fazendo uso das ferramentas digitais adequadas às linguagens artísticas e condizentes com as atividades a serem desenvolvidas;

2.3.2. A Etapa Regional é de caráter classificatório e eliminatório, correspondendo à seleção de uma obra por linguagem artística, obedecendo o item 3.4 do Edital de N° XX/2022, totalizando, assim, até 7 (obras) obras representando a GRE na Etapa Estadual, de acordo com a especificação abaixo:

a) Até 7 (sete) obras, uma em cada Linguagem Artística, às Escolas da EJA e Socioeducação.

2.3.2.1. As obras selecionadas pela GRE para a Etapa Estadual não poderão ser da mesma escola. De tal maneira, 7 (sete) escolas diferentes deverão ser as representantes da GRE na Etapa Estadual, sendo cada produção vinculada a uma linguagem artística apontada no item 1.1. do documento norteador;

2.3.2.2. Se uma mesma escola tiver duas ou mais linguagens com a maior nota final de acordo com o item 7.3 do Edital de N° XX/2022, o critério de desempate será, em ordem: a maior média dos critérios técnicos específicos, a maior média dos critérios gerais e, por fim, a maior nota do primeiro critério geral;

2.3.2.3. Se na mesma linguagem artística, duas produções ou mais tiverem a mesma nota final classificatória, o critério de desempate será, em ordem: a maior média dos critérios técnicos específicos, a maior média dos critérios gerais e, por fim, a maior nota do primeiro critério geral;

2.3.2.4. Se houver duas produções da mesma linguagem artística com a maior nota classificatória na mesma escola, sendo uma da Regular, ECI ou ECIT e outra da EJA,



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

não haverá conflito com o item 2.3.2.1 do documento norteador. Dessa maneira, nessa situação, a GRE poderá escolher dois representantes da mesma Escola.

2.6.3. A *segunda fase* da **Etapa Regional** corresponde ao desenvolvimento das propostas selecionadas. Para tanto, cada linguagem artística terá um Professor Tutor indicado no projeto escolar único (com atribuições definidas no Edital de nº XX/2022);

2.6.4. É de responsabilidade das GRE a inscrição das unidades de ensino que irão desenvolver a Etapa Escolar, assim como a classificação, a seleção, o acompanhamento das propostas escolares submetidas à Etapa Regional e as demais atividades até a culminância do festival, na Etapa Estadual;

2.6.5. Deverá ser instituída uma Comissão Regional em cada GRE (sob a presidência do Articulador Regional), responsável pelo planejamento, desenvolvimento e acompanhamento do festival **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO - EJA EM CENA**, fazendo a interlocução com a Comissão Estadual da SEECT;

2.6.5.1. Instruções em relação às Comissões, verificar item 5 do Edital de nº XX/2022.

2.6.6 As produções artísticas inscritas por cada GRE e submetidas à respectiva Etapa Estadual deverão ser de caráter inédito, não podendo ser veiculadas previamente em nenhum meio digital e/ou outros, tornando-se público somente pela Comissão na Etapa Estadual;

2.7. A **Etapa Estadual** corresponde às atividades implementadas, considerando a integração e a interação de todas as atividades realizadas pelas propostas selecionadas pelas 14 (quatorze) GRE.

2.7.1. Caberá à Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia (SEECT), por meio da Diretoria Executiva de Desenvolvimento Estudantil (DEDE), da Gerência Executiva de Educação de Jovens e Adultos (GEEJA), do Núcleo de Projetos Especiais (NUPES) e da Secretaria Executiva de Ciência e Tecnologia (SECT), planejar e executar as ações a serem desenvolvidas na **Etapa Estadual**, devendo ser instituída uma Comissão Estadual para a efetivação dessas ações;

2.7.2. A Comissão Estadual deverá fazer uso de ferramentas digitais e/ou outras ferramentas com o objetivo de garantir o acesso universal dos participantes ao festival **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO - EJA EM CENA**;

2.7.3. As produções vencedoras de cada linguagem artística da Etapa Regional irão totalizar até 91 (noventa e uma) produções, sendo elas até 7 (sete) por GRE;

2.7.4. A Etapa Estadual (classificatória e eliminatória) corresponde à seleção, por parte de uma Comissão Avaliadora Estadual, das produções artísticas enviadas previamente em formato digital para a escolha das campeãs estaduais (uma em cada linguagem), considerando cronograma estabelecido neste documento norteador (item 6);



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

2.7.4.1. Na **Etapa Estadual**, a Comissão Avaliadora apreciará, se for o caso, todas as 98 (noventa e oito) produções da Etapa Regional, escolhendo as obras campeãs de cada linguagem artística;

2.7.4.2. A Comissão Estadual ficará responsável pela divulgação das produções vencedoras, uma de cada linguagem artística, **na FINAL** do festival, conforme cronograma do Edital de nº XX/2022.

2.7.5. Para a realização das etapas Escolar, Regional e Estadual do festival **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO - EJA EM CENA**, bem como para os momentos de planejamento e execução das produções artísticas, deverá ser considerado o Decreto nº 42.388 de 07 de abril de 2022, e as orientações de preservação da saúde e a readaptação da comunidade escolar à realidade presencial.

### 3. DAS AVALIAÇÕES

3.1. Considerar o disposto no item 7 do Edital Nº 20/2022.

### 4. INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

4.1. Considerar o disposto no item 3 do Edital de Nº 20/2022.

### 5. DAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS

5.1. Considerar o disposto no item 4 do Edital de Nº 20/2022.

### 6. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

Período	Descrição
14 de junho de 2022	Publicação do Edital
De 04 a 27 de julho de 2022	Inscrições
02 de agosto de 2022	Divulgação da lista de escolas inscritas
03 de agosto de 2022	Interposição de recursos relativos à divulgação das inscrições
04 de agosto de 2022	Homologação da lista de escolas inscritas
De 05 a 26 de agosto de 2022	Elaboração do projeto escolar único e das produções para cada linguagem artística nas escolas que tiveram suas inscrições homologadas no festival Arte em Cena (Etapa Escolar)
De 29 de agosto a 09 de setembro de 2022	Envio do material da escola à GRE
16 de setembro de 2022	Homologação das escolas inscritas para Etapa Regional



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

19 de setembro de 2022	Interposição de recursos relativos aos inscritos para Etapa Regional
21 de setembro de 2022	Resultado final da homologação da lista de escolas inscritas para Etapa Regional
De 22 a 27 de setembro de 2022	Avaliação das produções por comissão específica na GRE
29 de setembro de 2022	Resultado da avaliação das produções por comissão específica na GRE
30 de setembro de 2022	Interposição de recursos relativos ao resultado da avaliação das produções por comissão específica na GRE
04 de outubro de 2022	Homologação do resultado das produções classificadas
De 01 de outubro a 06 de novembro de 2022	Período de reformulação e aprimoramento das produções vencedoras do festival na GRE com as escolas classificadas
De 02 de outubro a 31 de outubro de 2022	Oficinas com as escolas vencedoras do festival na GRE
De 07 a 11 de novembro de 2022	Envio da produção reformulada e aprimorada para participação na Etapa Estadual
14 de novembro de 2022	Divulgação do resultado das produções classificadas para permanecer na Etapa Estadual
16 de novembro de 2022	Interposição de recursos relativos resultado das produções classificadas para permanecer na Etapa Estadual
17 de novembro de 2022	Homologação do resultado das produções classificadas para a Etapa Estadual
21 de novembro de 2022	Instituição e publicação da Comissão de Avaliação
22 de novembro de 2022	Etapa Estadual - Avaliação das produções por especialistas de cada linguagem artística, com definição de equipes vencedoras
24 de março de 2023	<b>FINAL</b> - part.I - Campina Grande, PB
01 de abril de 2023	<b>FINAL</b> - part.II - João Pessoa, PB

Campina Grande, 19 de outubro de 2022.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

Roberto Germano Costa  
Presidente da FAPESQ

Cláudio Benedito Silva Furtado  
Secretário de Estado da Educação Ciência e Tecnologia

João Azevedo Lins Filho  
Governador da Paraíba



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**DOCUMENTO NORTEADOR MODALIDADE EDUCAÇÃO EM PRISÕES: ARTE QUE LIBERTA DO FESTIVAL AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO**

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), em parceria com a Secretaria de Estado da Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba (SEECT), institui, e torna públicas, as normas relativas à realização do FESTIVAL DE ARTE E CULTURA NA ESCOLA - ARTE EM CENA, com o tema **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO - ARTE QUE LIBERTA**, considerando a realização, no ano letivo de 2022, de processos seletivos mediante critérios, condições e cronograma disposto no Edital de nº XX/2022.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Estão aptas a participar do festival **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO - ARTE QUE LIBERTA** todas as escolas que integram a modalidade de ensino intitulada Educação de Jovens e Adultos (EJA), que trabalhem com o público de Educação em Prisões da Rede Estadual de Ensino da Paraíba, que ofertam Ciclos IV, V e VI da Educação de Jovens e Adultos, sendo contempladas pela modalidade Educação Em Prisões: Arte Que Liberta, 2 (duas) linguagens artísticas, a saber: Artes Visuais e Literatura;

1.2. Considerando a importância de promover a integração entre as políticas públicas estaduais de educação, de cultura e de desenvolvimento, o festival **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO - ARTE QUE LIBERTA** irá se desenvolver tendo em conta ações de cooperação entre a SEECT, a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP) e a FAPESQ/PB;

1.3. O festival **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO - ARTE QUE LIBERTA** se configura em um conjunto de vivências educativas e culturais e mostras competitivas, envolvendo estudantes, Professores e Policiais Penais da Educação em Prisões da Paraíba. Será realizado em três etapas, quais sejam:

1.3.1. A Etapa 1 - Local ocorrerá no contexto de cada unidade escolar e/ou unidade de ensino em prisões inscrita;

1.3.2. A Etapa 2 - Regional será desenvolvida no âmbito das Gerências Regionais (GRE);

1.3.3. A Etapa 3 - Estadual ocorrerá em âmbito estadual e contemplará a divulgação dos campeões da modalidade

1.4. O festival **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO - ARTE QUE LIBERTA** será promovido nas escolas e prisões que oferecem a EJA em 13 (treze) GRE, sendo elas: 1ª GRE, 2ª GRE, 3ª GRE, 5ª GRE, 6ª GRE, 7ª GRE, 8ª GRE, 9ª GRE, 10ª GRE, 11ª GRE, 12ª GRE, 13ª GRE e 14ª GRE.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

1.4.1. As escolas e unidades de ensino em prisões deverão enviar, por meio digital/online a ser informado aos professores tutores, os trabalhos das 2 (duas) linguagens artísticas para a Comissão Estadual, que direcionará as produções à GRE ou a avaliadores específicos, responsáveis por analisar, qualificar e graduar - de acordo com os critérios gerais e específicos estabelecidos em Edital - as obras concorrentes. Os trabalhos vencedores serão divulgados na **FINAL** do Arte em Cena.

- a) Para acessar os endereços e telefones de cada GRE, clique aqui (<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao-e-da-ciencia-e-tecnologia/institucional/gerencias-regionais>);
- b) Para saber a lista de municípios de cada GRE, clique aqui ([http://static.paraiba.pb.gov.br/2015/04/MAPA-PB-GREs.eps\\_.pdf](http://static.paraiba.pb.gov.br/2015/04/MAPA-PB-GREs.eps_.pdf)).

## 2. DOS OBJETIVOS

2.1. O festival **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO - ARTE QUE LIBERTA** possui os seguintes objetivos:

2.1.1. Estimular nos estudantes privados de liberdade matriculados na Rede Estadual de Ensino o interesse, a apreciação, a valorização e o entusiasmo pelas manifestações artístico-culturais, destacando a arte como forma de leitura do mundo, crescimento social, estético, libertador e ressocializador;

2.1.2. Fomentar, nas escolas e unidades de ensino em prisões da Rede Estadual de Ensino da Paraíba, que ofertam os anos/séries do item 1.1 deste documento norteador, ações ligadas a 2 (duas) linguagens artísticas, a saber: Artes Visuais e Literatura (de acordo com o item 4 deste documento norteador), assim como **prover** experiências culturais, contemplando a diversidade de cada território, e **fomentar** o acesso às formas de linguagens estéticas na vivência escolar/unidade de ensino em prisões;

2.1.3. Apoiar, quando permitido pela escola/unidade de ensino em prisões, a utilização das tecnologias digitais como ferramentas de suporte para impulsionar a produção de diferentes formas de expressão da arte e da cultura, durante o período de distanciamento social que vem sendo vivenciado atualmente;

2.1.4. Identificar o protagonismo dos estudantes das escolas/unidades de ensino em prisões da Rede Estadual na produção artístico-cultural;

2.1.5. Valorizar e reconhecer talentos, proporcionando a vivência da carreira na arte como um projeto de vida possível, bem como a ressocialização e reintegração na sociedade.

## 3. DAS ETAPAS

3.1. A **Etapa 1 - Local** do festival **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO - ARTE QUE LIBERTA** corresponde às atividades



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

desenvolvidas no contexto de cada escola/unidade de ensino em prisões, respeitando o cronograma deste documento norteador (item 5);

3.1.1. Caberá à escola/unidade de ensino em prisões a execução desta etapa, sendo de sua responsabilidade promover o acesso às orientações e aos aprofundamentos condizentes com as normas do festival, as linguagens artísticas e o tema norteador proposto;

3.1.2. Para executar a **Etapa 1 - Local**, caberá à equipe de cada escola/unidade de ensino em prisões realizar a inscrição junto à respectiva GRE, preenchendo formulário eletrônico disponível no site (<https://sites.google.com/prod/see.pb.gov.br/pbeduca/forma%C3%A7%C3%A3o-remota/fest-arte-em-cena>);

3.1.3. Compete à escola/unidade de ensino em prisões desenvolver estratégias de sensibilização e mobilização para debater o tema do festival no ambiente escolar, objetivando a ampliação de conhecimentos e o incentivo à produção qualificada dos estudantes;

3.1.4. Para o desenvolvimento das atividades, a escola/unidade deverá utilizar, caso possível e esteja à disposição dos estudantes em prisões, as ferramentas digitais já aplicadas no ensino, adaptando-as às necessidades de cada linguagem artística, sendo permitida, ainda, a utilização de ferramentas adicionais;

3.1.5. As atividades desenvolvidas pelos estudantes em cada uma das 2 (duas) linguagens artísticas apontadas no item 4 deste documento norteador (Artes Visuais e Literatura) deverão ser acompanhadas apenas por um Professor/Policial Penal Tutor, não podendo este acompanhar mais de uma atividade e/ou linguagens artísticas, exceto na condição de a unidade em prisões não ter mais de um Professor/Policial Penal, neste caso será permitido o acompanhamento por este em mais de uma linguagem artística;

3.1.6. Os estudantes da escola/unidade de ensino em prisões que estejam regularmente matriculados na Rede Estadual deverão ser inscritos em apenas uma das 2 (duas) linguagens artísticas deste documento norteador, não podendo este participar em mais de uma equipe e/ou linguagem artística;

3.1.7. A **Etapa 1 - Local** é de caráter classificatório. Como produto final desta etapa, cada escola/unidade de ensino em prisões deverá sistematizar um projeto escolar único e uma apresentação para cada linguagem artística inscrita no festival (de acordo com as normas do Edital de N° XX/2022), contendo as propostas selecionadas pela equipe:

3.1.7.1. O projeto único deve incluir 1 (uma) das 2 (duas) linguagens artísticas indicadas no item 4 deste documento norteador (Artes Visuais e Literatura), ou dois projetos sendo um de cada linguagem artística desenvolvidos por estudantes diferentes, bem como a indicação dos Professores/Policiais Penais Tutores responsáveis pelo desenvolvimento do projeto, em suas respectivas linguagens, na **Etapa 2 - Regional**;



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

3.1.7.2. É de responsabilidade da Gerência Executiva de Ressocialização da SEAP e da escola/unidade de educação em prisões promover a divulgação do festival **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO - ARTE QUE LIBERTA** junto aos estudantes privados de liberdade, bem como realizar a seleção dos trabalhos que serão incluídos no projeto escolar a ser encaminhado à sua respectiva GRE ou à Comissão Estadual do Festival.

3.2. A **Etapa 2 - Regional** corresponde às atividades desenvolvidas por cada estudante em cada uma das 13 (treze) GRE do Estado da Paraíba, onde há unidades escolares em prisões, devendo ser consideradas, para a sua execução, as especificidades de cada região;

3.2.1 Caberá às GRE, conforme descrito no item 1.5 deste documento norteador; a execução desta Etapa;

3.2.2. A **Etapa 2 - Regional** é de caráter classificatório e eliminatório, e ocorre em duas fases, inspiradas em versos do poema "Psicologia de um Vencido": a fase Carbono e a fase Amoníaco. A primeira fase, *Carbono*, corresponde à seleção pelas GRE das propostas artísticas apresentadas pelas escolas/unidades de ensino em prisões por meio da inscrição de um projeto escolar único e uma apresentação em formato de vídeo para cada linguagem artística (ambos de acordo com as normas do Edital de N° XX/2022); A segunda fase, *Amoníaco*, corresponde ao desenvolvimento das propostas selecionadas.

3.2.2.1. Na *fase Carbono*, cada GRE irá selecionar seus representantes, sendo 1 (uma) proposta de cada linguagem artística. De tal maneira, 2 (duas) escolas/unidades de ensino em prisões diferentes deverão ser as representantes da GRE na Etapa 3 - Estadual, sendo cada proposta vinculada a uma linguagem artística apontada no item 1.1 deste documento norteador;

3.2.2.2. Na *fase Amoníaco*, haverá o desenvolvimento das propostas selecionadas. Para tanto, cada linguagem artística terá um Professor/Policial Penal Tutor indicado no projeto único apresentado (com atribuições definidas no Edital de n° XXXX).

3.3.3. É de responsabilidade da Gerência Executiva de Ressocialização da SEAP junto às GRE, o acompanhamento das inscrições e desenvolvimento das ações nas escolas/unidades de ensino em prisões, assim como a classificação, a seleção das propostas escolares submetidas à **Etapa 2 - Regional**, até a divulgação das vencedoras, na **Etapa 3 - Estadual** do festival **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO - ARTE QUE LIBERTA**;

3.3.3.1. Deverá ser instituída uma Comissão Regional nas GRE, responsável pelo planejamento, desenvolvimento e acompanhamento do festival **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO - ARTE QUE LIBERTA**, bem como pelo diálogo com a Comissão Estadual da SEECT.

3.3.4. As escolas/unidades de ensino em prisões deverão se responsabilizar pelos procedimentos de assinatura de termos de cessão de direitos autorais de todas as



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

produções artísticas criadas, assim como dos termos de autorização de uso de imagem e som dos estudantes. Os modelos dos termos de autorização serão disponibilizados no link <https://bit.ly/3a4gxk5> e deverão ser encaminhadas para as respectivas GRE às quais a escola/unidade de ensino em prisões estejam lotadas (de acordo com o item 1.5.1 deste documento norteador);

3.3.5. As produções artísticas inscritas por cada GRE submetidas à **Etapa 3 - Estadual** do festival **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO - ARTE QUE LIBERTA** deverão ser de caráter inédito, não podendo ser veiculadas previamente em nenhum meio digital e/ou outros, tornando-se público somente pela Comissão Regional na **Etapa 3 - Estadual**.

3.4. A **Etapa 3 - Estadual** corresponde às atividades implementadas, considerando a integração e a interação de todas as atividades realizadas pelas propostas selecionadas e eleitas pelas GRE descritas no item 1.5 deste documento norteador. Trata-se da **FINAL**, culminância do festival **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO - ARTE QUE LIBERTA**, na qual serão divulgadas as campeãs da modalidade.

3.4.1. Caberá à SEECT, por meio da Diretoria Executiva de Desenvolvimento Estudantil (DEDE), da Gerência Executiva de Educação de Jovens e Adultos (GEEJA), Coordenação Estadual de Educação em Prisões (CEEP), Gerência Executiva de Ressocialização da Secretaria de Administração Penitenciária da SEAP e da Secretaria Executiva de Ciência e Tecnologia (SECT), planejar e executar as ações a serem desenvolvidas na **Etapa 3 - Estadual**, devendo ser instituída uma Comissão Estadual para a efetivação dessas ações;

3.4.2. As produções vencedoras de cada linguagem artística da **Etapa 2 - Regional**, sendo elas até 1 (uma) de cada linguagem artística por GRE, recebidas para apreciação na **Etapa 3 - Estadual**, serão encaminhadas para a Comissão Estadual que ficará responsável por coordenar a avaliação junto a membros externos, artistas com notório saber. Os vencedores serão anunciados no dia da **FINAL** conforme cronograma do Edital de nº XXXX;

3.4.3. A **Etapa 3 - Estadual** ocorrerá de forma presencial e poderá ser transmitida ao vivo em plataforma a ser divulgada nos canais oficiais do Arte em Cena e/ou da SEECT.

3.4.3.1. Os 3 (três) ganhadores de cada linguagem artística serão revelados durante a transmissão ao vivo **NA FINAL**;

3.4.3.2. No mínimo 1 (um) Professor/Policial Penal Tutor representante de cada produção vencedora deve estar disponível para participar da **FINAL**, seja de maneira presencial ou remota.

#### **4. DAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS**



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

4.1. Os estudantes, organizados individualmente, em dupla ou em grupo, juntamente com o Professor/Policial Penal Tutor, poderão concorrer em apenas uma linguagem artística;

4.2. Obrigatoriamente, todas as linguagens artísticas deverão fazer interlocução com a temática do festival **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO - ARTE QUE LIBERTA**. Caso seja apresentada temática distinta, a escola/unidade de ensino em prisões será desclassificada do presente processo seletivo;

4.3. Serão disponibilizados pela SEECT, no endereço eletrônico [www.paraiba.pb.gov.br/paraibaeduca](http://www.paraiba.pb.gov.br/paraibaeduca) e no Instagram da Secretaria de Educação (@educacaogovpb) uma biblioteca digital que facilite o conhecimento das comunidades escolares sobre a vida e obra de Augusto dos Anjos, incentivando a leitura digital e a inclusão tecnológica;

4.4. As linguagens artísticas do festival **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO - ARTE QUE LIBERTA** são:

4.4.1. **Artes visuais:** conjunto de artes que representam o mundo real ou imaginário e que têm a visão como principal forma de avaliação e apreensão. A obra deve ser desenvolvida em qualquer mídia física ou virtual na forma de desenho, pintura, xilogravura ou escultura (exceto maquete). A apresentação da obra deve ocorrer pela produção de um vídeo no mínimo 1 (um) e no máximo 5 (cinco) minutos de duração. A autoria deve ser exclusivamente da equipe, sob orientação do Professor Tutor. A equipe de artes visuais pode ser composta por até 2 (dois) estudantes;

4.4.2. **Literatura:** arte que usa a linguagem escrita como meio de expressão. A escola poderá apresentar seu projeto de produção em verso (poema, repente ou SLAM) ou prosa (conto ou crônica). A apresentação da obra deve ocorrer pela produção de um vídeo no mínimo 1 (um) e no máximo 5 (cinco) minutos de duração. A autoria deve ser exclusivamente da equipe, sob orientação do Professor Tutor. A equipe de artes visuais pode ser composta por até 2 (dois) estudantes;

## 5. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

Período	Descrição
14 de junho de 2022	Publicação do Edital.
De 04 a 27 de julho de 2022	Inscrições.
02 de julho de 2022	Divulgação da lista de escolas inscritas.
03 de julho de 2022	Interposição de recursos relativos à divulgação das inscrições.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

04 de julho de 2022	Homologação da lista de escolas inscritas.
De 05 a 26 de agosto de 2022	Elaboração do projeto escolar único e das produções para cada linguagem artística nas escolas que tiveram suas inscrições homologadas no festival Arte em Cena (Etapa Escolar).
De 04 a 27 de julho de 2022	Inscrições.
08 de setembro de 2022	Divulgação do resultado da lista de escolas/unidades de ensino em prisões classificadas na GRE.
09 de setembro de 2022	Interposição de recursos relativos ao resultado da lista de escolas/unidades de ensino em prisões classificadas na GRE.
12 de setembro de 2022	Resultado final e homologação da lista de escolas/unidades de ensino em prisões classificadas na GRE.
De 13 a 16 de setembro de 2022	Avaliação das produções por comissão específica (Comissão Regional) na GRE.
29 de setembro de 2022	Resultado da avaliação das produções por comissão específica (Comissão Regional) na GRE.
30 de setembro de 2022	Interposição de recursos relativos ao resultado da avaliação das produções por comissão específica na GRE.
04 de outubro de 2022	Homologação do resultado das produções classificadas.
De 01 de outubro a 06 de novembro de 2022	Período de reformulação e aprimoramento das produções vencedoras do festival na GRE com as escolas classificadas.
De 02 a 31 de outubro de 2022	Oficinas com as escolas vencedoras do festival na GRE.
De 07 a 11 de novembro de 2022	Envio da produção reformulada e aprimorada para participação na Etapa Estadual.
14 de novembro de 2022	Divulgação do resultado das produções classificadas para a Etapa 3 - Estadual



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

16 de novembro de 2022	Interposição de recursos relativos resultado das produções classificadas para a Etapa 3 - Estadual
17 de novembro de 2022	Homologação do resultado das produções classificadas para a Etapa 3 - Estadual
21 de novembro de 2022	Instituição e publicação da Comissão de Avaliação Estadual Arte que Liberta
22 de novembro de 2022	Etapa 3 - Estadual - Avaliação das produções por especialistas de cada linguagem artística, com definição de equipes vencedoras
24 de março de 2023	<b>FINAL - part.I - Campina Grande, PB</b>
01 de abril de 2023	<b>FINAL - part.II - João Pessoa, PB</b>

Campina Grande, 19 de outubro de 2022.

Roberto Germano Costa  
Presidente da FAPESQ

Cláudio Benedito Silva Furtado  
Secretário de Estado da Educação Ciência e Tecnologia

João Azevedo Lins Filho  
Governador da Paraíba

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEECT  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ  
FESTIVAL DE ARTE E CULTURA NA ESCOLA – ARTE EM CENA**

**REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Nome:
E-mail:
Matrícula:
GRE:
Escola:
Título do projeto:
Linguagem Artística:

Motivo do recurso:

Justificativa do recurso:

\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## **FESTIVAL DE ARTE E CULTURA NA ESCOLA - ARTE EM CENA**

**(TUDO QUE ESTIVER EM VERMELHO DEVE SER ALTERADO OU EXCLUÍDO, CASO NECESSÁRIO. EM VERMELHO ESTÃO AS ORIENTAÇÕES OU A INDICAÇÃO DE LOCAIS PARA EDIÇÃO.)**

### **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO**

**(TÍTULO DO PROJETO)**

**(NOME DA ESCOLA)  
(REGIONAL À QUAL PERTENCE)**

**(NOME DA ESCOLA)**

**(TÍTULO DO PROJETO)**

**(LINGUAGENS ARTÍSTICAS)**  
**(NOME: GESTOR/RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO)**

**ETAPA REGIONAL**

**PARAÍBA – 2022**

## SUMÁRIO

1. Apresentação
2. Justificativa
3. Objetivos
  - a. Geral
  - b. Específicos
4. Metodologia
5. Cronograma
6. Referência

**1. APRESENTAÇÃO** (Formatação: Times New Roman ou Arial, tamanho 12, em negrito e em caixa alta – TODOS os Tópico).

O campo apresentação deve ter: nome do projeto, 2 (duas) a 7 (sete) linguagens artísticas (indicadas no item 4.4 deste Edital), indicação dos Professores Tutores e suplentes, responsáveis pelo projeto, além dos estudantes participantes em suas respectivas linguagens. (Formatação: Times New Roman ou Arial – tamanho 12, normal - Espaçamento 1,5cm) (NO MÍNIMO 500 E NO MÁXIMO 700 PALAVRAS).

## **2. JUSTIFICATIVA** (Formatação: Times New Roman ou Arial, tamanho 12, em negrito e em caixa alta – TODOS os Tópico).

Nesta parte do texto é preciso oferecer os motivos para a construção deste Projeto. Trata-se, então, de responder às questões: Por que fazer este PROJETO? Para tanto, deve-se procurar os antecedentes do problema E/OU a simples escolha, além da relevância do assunto e argumentar sobre a importância prática. É plausível também refletir sobre as possíveis contribuições, esperadas, à comunidade escolar. (Formatação: Times New Roman ou Arial – tamanho 12, normal - Espaçamento 1,5cm) (NO MÍNIMO 300 E NO MÁXIMO 500 PALAVRAS).

### **3. OBJETIVOS** (Formatação: Times New Roman ou Arial, tamanho 12, em negrito e em caixa alta – TODOS os Tópico).

Os objetivos relacionam-se à indicação de tudo o que se pretende realizar com O PROJETO, situando também os resultados que se quer atingir. Trata-se da definição do que será realizado. UTILIZAÇÃO DE VERBOS NO INFINITIVO: (IDENTIFICAR, ANALISAR, COMPREENDER, INVESTIGAR, ETC.). Os objetivos são divididos em Geral e Específicos.

#### **a. GERAL**

Trata-se de proporcionar uma visão geral e abrangente do tema, ou seja, do que se pretende realizar.

#### **b. ESPECÍFICOS (No mínimo 2. Especificar objetivos por linguagem)**

Sua função é descrever, de forma mais detalhada e instrumental, o que será realizado. São as questões mais concretas do estudo e que coadunam com o objetivo geral. São os objetivos específicos que orientam o pesquisador na coleta de dados e de informações.

(Formatação: Times New Roman ou Arial – tamanho 12, normal - Espaçamento 1,5cm) (NO MÍNIMO 200 E NO MÁXIMO 400 PALAVRAS).

#### **4. METODOLOGIA** (Formatação: Times New Roman ou Arial, tamanho 12, em negrito e em caixa alta – TODOS os Tópico).

Apresentar o passo a passo a ser desenvolvido, apontando como será trabalhada cada ação e os dias e/ou período de execução de cada etapa que seja considerada necessária para a concretude do projeto como um todo – pesquisa de aprofundamento, escrita, esboço, ensaio etc. Nesta parte, indique a Metodologia a ser utilizada no estudo e o método. No caso do método, trata-se do conjunto de procedimentos que serão utilizados para alcançar os fins de uma investigação. É o caminho percorrido. Mostra como irá responder aos objetivos estabelecidos. Deve-se ajustar aos objetivos específicos. Envolve a definição de como será realizado o trabalho.

A metodologia deve apresentar:

- As ações pedagógicas desenvolvidas;
- Os instrumentos pedagógicos utilizados;
- Apontar pelo menos 01 autor (a) que embasa teoricamente o tema e de que forma as aulas “estarão em conversa” com esse/essa autor (a).

(Formatação: Times New Roman ou Arial – tamanho 12, normal - Espaçamento 1,5cm) (NO MÍNIMO 300 E NO MÁXIMO 500 PALAVRAS).

**5. CRONOGRAMA** (Formatação: Times New Roman ou Arial, tamanho 12, em negrito e em caixa alta – TODOS os Tópico).

Descreve aqui os tempos para a realização do estudo. O cronograma é uma disposição gráfica do tempo que será utilizado para a finalização da pesquisa. Neste caso, ele tem a função de auxiliar o pesquisador no gerenciamento e controle deste trabalho. (Formatação: Times New Roman ou Arial – tamanho 12, normal - Espaçamento 1,5cm)

<b>DESCRIÇÃO DAS ETAPAS</b> (Os itens abaixo são apenas ilustrativos)	<b>PERÍODO</b>				
	M	E	S	E	S
1. Elaboração do projeto					
2. Apresentação do projeto à Escola					
3. Execução das atividades cada ação e os dias e/ou período de execução de cada etapa que seja considerada necessária para a concretude do projeto como um todo – pesquisa de aprofundamento, escrita, esboço, ensaio etc.					
4. Etapa Regional			X		
5. Etapa Estadual					
6.					

*\*Cronograma meramente ilustrativo*

**6. REFERÊNCIA** (Formatação: Times New Roman ou Arial, tamanho 12, em negrito e em caixa alta – TODOS os Tópico).

Nas referências são citados os livros, revistas científicas, sites que foram utilizados e consultados na elaboração do estudo e do relatório final.

As referências devem estar de acordo com as normas da ABNT NBR 6023.

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEECT  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ  
FESTIVAL DE ARTE E CULTURA NA ESCOLA – ARTE EM CENA**

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO (SMARTPHONE)**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (SEECT)**, com sede na Cidade de João Pessoa, Paraíba, doravante denominada CEDENTE, neste ato devidamente representada por seu titular, Prof. CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO, e o(a) aluno(a) **XXX**, matrícula nº **XXX**, portador(a) do CPF nº **XXX**, vencedor(a) Festival de Arte e Cultura na Escola - “Arte em Cena” edição 2022, modalidade **XXX**, Linguagem Artística **XXX**, doravante denominado(a) CESSIONÁRIO (A), conforme o disposto no EDITAL Nº 20/2022 – SEECT/FAPESQ/PB, que regulamenta as normas relativas à realização do **Festival de Arte e Cultura na Escola - “Arte em Cena”**, como estímulo à promoção da Arte e da Cultura dos alunos da rede estadual de ensino da Paraíba, firmam entre si o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objeto a Cessão de Uso, em favor do (a) CESSIONÁRIO (A), de um (01) SMARTPHONE, pertencente à CEDENTE, conforme configurações, registro de tombamento sob n. XXX, número de série XXX, que ficará sob guarda e uso do (a) CESSIONÁRIO (A), pelo prazo de um (01) ano, a contar da data de sua assinatura neste termo, conforme previsto no disposto no subitem 10.4, do EDITAL Nº 20/2022 – SEECT/FAPESQ/PB.

1.2 Após encerrado o prazo de Cessão de Uso de que trata o subitem anterior, a CEDENTE poderá realizar a doação do mesmo desde que o (a) CESSIONÁRIO (A) alcance as metas estabelecidas no subitem 10.4, do EDITAL Nº 20/2022 – SEECT/FAPESQ/PB.

1.3. A CEDENTE poderá, a qualquer momento, revogar a presente cessão de uso, caso seja identificado o não alcance das metas estabelecidas no subitem 10.4, do EDITAL Nº 20/2022 – SEECT/FAPESQ/PB.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CESSIONÁRIO (A)**

2.1. Constituem obrigações do (a) CESSIONÁRIO (A):

A. Zelar pela integridade do bem, objeto do presente termo, conservando-o em perfeito estado;

B. Devolver o bem, objeto da cessão, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, seja na hipótese de término do prazo, seja na hipótese de sua revogação;

C. Permitir à CEDENTE, a qualquer tempo, a fiscalização do bem;

D. Ressarcir à CEDENTE, em caso de perda ou dano, referente ao bem cedido – pelos prejuízos causados, a Critério da CEDENTE, a reparação poderá ser feita por bem de igual valor, espécie, qualidade e quantidade;

E. Arcar com as despesas de transporte e seguro, ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o bem, objeto da cessão de uso.

F. Alcançar as metas estabelecidas no item 10.4, do EDITAL Nº 20/2022 – SEECT/FAPESQ/PB.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRECARIIDADE DA CESSÃO**

3.1. O (A) CESSIONÁRIO (A) reconhece o caráter precário da presente Cessão de Uso, que poderá ser revogada a qualquer tempo pela CEDENTE, sem quaisquer ônus às partes.

3.2 A CEDENTE reconhece que o bem cedido poderá ser doado a CESSIONÁRIO (A), caso haja o alcance das metas educacionais estabelecidas no item 10.4, do EDITAL Nº 20/2022 – SEECT/FAPESQ/PB.

3.3 A CEDENTE e o (a) CESSIONÁRIO (A) reconhecem que o equipamento cedido para uso possui garantia de um (01) ano, junto ao seu fabricante, sem possibilidade de prorrogação da garantia, ou seguro, para este fim.

3.4. Havendo necessidade de efetuar reparos no equipamento cedido, contemplados pela garantia do fabricante, conforme descrito no Anexo I deste termo, o(a) CESSIONÁRIO(A) deverá requerer, junto ao fabricante, a abertura de chamado, de modo a registrar sua solicitação e aguardar a execução dos serviços.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa – PB, como competente para julgar dúvidas ou controvérsias que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente pelas partes.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Cessão de Uso de bem, em duas vias de igual teor e forma, acompanhadas das testemunhas abaixo subscritas:

\_\_\_\_\_, Paraíba \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

---

**CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO**  
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

---

**NOME DO ALUNO (A)**  
Estudante

Declaro que estou ciente dos termos expostos neste contrato como responsável legal pelo Estagiário(a) menor 18.

---

NOME DO RESPONSÁVEL  
Responsável

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_